



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Gestão Estratégica

À Subsecretaria Executiva,

Cuida o presente processo sobre a licitação que terá por objetivo a contratação de pessoa jurídica enquadrada como startup para a realização de testes de soluções inovadoras desenvolvidas ou a serem desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, para resolução dos problemas de relevância pública indicados como desafios pela Pasta da Saúde, por meio de licitação na modalidade especial regida pela [Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021](#) (Marco legal das startups e do empreendedorismo inovador).

Neste contexto, informamos que recepcionamos o pedido de impugnação da sra. Jéssica Ferreira (110537315), em 25/08/2025, transcrito a seguir para melhor visualização:

“(…)Contudo, venho por meio desta apresentar pedido de impugnação e reabertura de prazo referente ao Edital CPSI nº 1/2025 – Processo SEI nº 080001/032640/2024, em razão de falha de publicidade.

Conforme previsto no edital, os anexos – em especial o Anexo I – deveriam estar disponíveis no canal oficial da SES/RJ <https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/informes-e-outros-editais> . Todavia, referido documento não foi publicado nesse canal, impossibilitando o acesso público tempestivo por parte dos interessados.

Na prática, o Termo de Referência somente foi disponibilizado a esta proponente no dia 25/08/2025, às 17h36, ou seja, no próprio dia do prazo final para submissão, sem tempo hábil para análise técnica e elaboração da proposta.

Tal circunstância afronta os princípios da publicidade, isonomia e competitividade, previstos na Constituição Federal (art. 37), na LC nº 182/2021 (Marco Legal das Startups) e na Lei nº 14.133/2021, comprometendo a legalidade e a transparência do certame.”

Ao contrário do que foi alegado na impugnação, o Edital foi publicado no sítio oficial da SES/RJ em 23/07/2025, conforme comprova o ID 105236438, e, na mesma data, também foi divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), conforme ID 105198465.

Inclusive o Edital continua publicado no sítio eletrônico da SES/RJ, podendo ser consultado através do seguinte link:

<https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/informes-e-outros-editais/2025/07/contratacao-publica-de-solucoes-inovadoras>

Assim, foi garantida ampla publicidade ao certame, o qual recebeu mais de 100 propostas de empresas de diversos estados do Brasil. Ressalte-se que se tratou do **Edital da Modalidade Especial de Licitação do Marco Legal das Startups para a Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI)**, que, desde a sua criação em 2021, registra o recebimento de um dos maiores números de propostas em âmbito nacional até a presente data.

Tal fato evidencia de maneira inequívoca a ampla divulgação e o interesse expressivo gerado pelo certame.

Por todo exposto, entende-se improcedente a impugnação apresentada, não se mostrando adequada a reabertura e prorrogação do prazo de submissão das propostas, conforme pedido pelo licitante.

Desta forma, segue o presente, em prosseguimento, para adoção das providências necessárias.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Rainho Fontes, Assessora**, em 26/08/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110537780** e o código CRC **DAA8455E**.

Referência: Processo nº SEI-080001/032640/2024

SEI nº 110537780

Rua Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005

Telefone: - www.saude.rj.gov.br